



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

GABINETE DA REITORIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2009.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2009.

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

1- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1.1- Gabarito: Dia 30/11/2009 (segunda-feira). Nos quadros de aviso do Centro Universitário e na Internet: www.ugb.edu.br

1.2- Resultado: Dia 02/12/2009 (quarta-feira) a partir das 12:00h. Nos quadros de aviso do Centro Universitário e na Internet: www.ugb.edu.br

2- DA MATRÍCULA

2.1- Período

07/12/2009 (segunda-feira) a 22/12/2009 (terça-feira)

2.2- Locais e Horários

Em Volta Redonda:

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 – Bairro Aterrado.

De 2ª a 6ª feira: das 9 às 21h, aos sábados: 9 às 12h

Em Barra do Piraí:

Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11 (Estrada Barra do Piraí X Valença)

De 2ª a 6ª feira – das 14 às 21h, aos sábados: 9 às 12h

Em Nova Iguaçu:

Rua Antenor de Moura Raunhetti, nº 152 – Bairro da Luz

De 2ª a 6ª feira – das 14 às 21h, aos sábados: 9 às 12h

3- DA DOCUMENTAÇÃO

3.1- Para a efetivação da matrícula o candidato classificado deve apresentar, anexo ao requerimento (formulário próprio) os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Antigo 2º grau); (xerox autenticada); após 1985, xerox do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Histórico Escolar respectivo (xerox autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento; (xerox);
- d) Documento oficial de Identidade; (xerox);
- e) Título de Eleitor; (xerox);
- f) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar –(para o sexo masculino); (xerox);
- g) Duas fotos 3x4; (recentes);
- h) CPF; (xerox);
- i) Comprovante de residência; (xerox da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo classificado, quando este de maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor de idade, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será obedecido o disposto na legislação vigente;
- k) Recibo de pagamento da primeira mensalidade da respectiva anuidade.
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via.
- m) Para inclusão em convênio, apresentar comprovante de vínculo com a Empresa/Entidade.

4- DAS PARCELAS CORRESPONDENTES À SEMESTRALIDADE DE 2010

4.1- No ato da matrícula o aluno deverá efetuar o pagamento, da parcela do mês de janeiro/2010, na Tesouraria.

Observação:

Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

5- INÍCIO DAS AULAS:

01 de fevereiro de 2010.

A REITORIA